

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ARP/2025/0519000001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA com sede na Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, na cidade de JACAREACANGA-PA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, neste ato representado Prefeito Municipal, o Sr. Sebastião Aurivaldo Pereira Silva, brasileiro, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2025, portador do documento de identidade RG n.º 3289582, PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 609.117.352-91, residente e domiciliado à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 76, Centro, CEP: 68.195-000; Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº PE_2025.007-PMJ/SRP, publicada no DOU, Seção 3, pág. 292, de 20/03/2025, processo administrativo n.º 176/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **PE/2025.007-PMJ/SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço e fornecedores serão divulgados no PNCP as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item de acordo com a necessidade de cada órgão, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: A. K. BELLO DOS SANTOS LTDA						
CNPJ: 09.484.602/0001-36						
ENDEREÇO: TV TREZE DE MAIO, Nº 1211, ESQ. C/ R. ECA DE QU, BELA VISTA, CEP: 68.180-635, ITAITUBA/PA						
REPRESENTANTE: ANA KELLY BELLO DOS SANTOS, CPF: 036.080.303-28						
E-MAIL: bellopapelaria@outlook.pt CONTATO: (93) 99225-4420						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
51	COLHER ESCOLAR PLASTICO	CRISTAL COPO	100	UN	4,70	R\$ 470,00
52	COLHER GRANDE EM ACO INOX 46 CM	STOF	35	UN	38,00	R\$ 1.330,00
53	COLHER GRANDE EM MADEIRA 45 CM	STOF	14	UN	31,00	R\$ 434,00

54	CONJUNTO COLETA SELETIVA BASCULANTE COM 6 LIXEIRAS COLORIDAS, DIMENSAO: LARGURA: 430MM, COMPRIMENTO: 2420MM, ALTURA: 930MM, MATERIAL: MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 60L, RESISTENTE A IMPACTOS, RAIOS UV E A REPETIDAS LAVAGENS, ESTRUTURA EM ACO GALVANIZADO, PODENDO SER DESMONTAVEIS, TAMPA BASCULANTE E COMPATIVELIS COM SACOS DE 60 LITROS.	LAR PLASTICOS	6	UN	1.379,00	R\$	8.274,00
55	COPO DE VIDRO, TIPO AMERICANO, 180 ML	Nadir	50	UN	4,40	R\$	220,00
56	COPO DESCARTAVEL NORMATIZADO PARA AGUA 180 ML PACOTES COM 100 UN	CRISTAL COPO	11425	KG	2,49	R\$	28.448,25
57	COPO DESCARTAVEL NORMATIZADO PARA AGUA 200 ML PACOTES COM 100 UN	CRISTAL COPO	7040	KG	2,49	R\$	17.529,60
58	COPO DESCARTAVEL NORMATIZADO PARA CAFE 50 ML PACOTES COM 100 UN	CRISTAL COPO	7440	UN	1,59	R\$	11.829,60
59	CREOLINA - EMBALAGEM DE 1 LITRO	PEARSONJ	554	UN	43,99	R\$	24.370,46
61	DESINFETANTE LIQUIDO, BACTERICIDA, AROMA PINHO/LAVANDA - EMBALAGEM 2 LITRO	urca	3418	UN	11,00	R\$	37.598,00
62	DESINFETANTE LIQUIDO, BACTERICIDA, AROMA PINHO/LAVANDA - EMBALAGEM 5 LITROS	urca	1202	UN	30,80	R\$	37.021,60
63	DESODORIZADOR/AROMATIZADOR, LAVANDA, AEROSSOL - EMBALAGEM DE 360 ML	Bom ar	2412	UN	12,35	R\$	29.788,20
66	DISPENSER EM POLIETILENO PARA COPO DESCARTAVEL	BRINORT	15	UN	68,70	R\$	1.030,50
67	DISPENSER EM POLIETILENO PARA LUVA DESCARTAVEL	BRINORT	10	UN	84,90	R\$	849,00
68	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, COM CERDAS DE NYLON, DESENHO ANATOMICO QUE ENCAIXA PERFEITAMENTE NAS MAOS FORMATO OVAL.	fricci	100	UN	5,69	R\$	569,00
69	ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE	DSR	1015	UN	12,99	R\$	13.184,85

70	ESPANADOR DE PO PENAS DE AVESTRUZ	ARTEBELLA	83	UN	13,80	R\$	1.145,40
71	ESPONJA DE LAVAR LOUCA DUPLA FACE MULTIUSO - EMBALAGEM COM 8 Unidades	mulbril	4000	KG	4,79	R\$	19.160,00
72	FACA DE MESA C/ SERRA C/ CABO EM INOX.	tramontina	360	UN	5,53	R\$	1.990,80
73	FACA DE MESA EM ACO INOX, COM SERRA, CABO EM PLASTICO	tramontina	173	UN	4,85	R\$	839,05
74	FACA LISA P/ CORTE DE LEGUMES, EM ACO INOXIDAVEL, C/ CABO EM PLASTICO DE 7 POLEGADAS	tramontina	58	UN	21,95	R\$	1.273,10
75	FACA LISA PARA CORTE DE CARNE, EM ACO INOXIDAVEL, C/ CABO EM PLASTICO DE 9 POLEGADAS	linkesky	12	UN	52,85	R\$	634,20
76	FILTRO DE PAPEL NÂ° 103 - PACOTE C/ 30 UND	LIMPPANO	500	UN	10,35	R\$	5.175,00
77	FLANELA EM 100% ALGODAO, PARA USO GERAL, DIMENSOES APROXIMADAS 50CMX30CM, COR AMARELA. FLANELA EM 100% ALGODAO, PARA USO GERAL, DIMENSOES APROXIMADAS 50CMX30CM, COR AMARELA.	E tamer	685	UN	20,99	R\$	14.378,15
78	FRASCO TRANSPARENTE EM PLASTICO COM TAMPAS ROSQUEAVEL, CAPACIDADE 2 LITROS	Ditoy	15	UN	12,50	R\$	187,50
79	FRASCO TRANSPARENTE DE PLASTICO, COM TAMPAS, CAPACIDADE MINIMA DE 1,200 LITRO	Ditoy	32	UN	15,99	R\$	511,68
80	GARFO DE MESA EM ACO INOX, COM CABO DE PLASTICO	tramontina	174	UN	2,89	R\$	502,86
100	JOGO DE MANTIMENTOS EM PLASTICO - KIT COM 4 UND (750ML)	ELISES PLUS	5	UN	39,10	R\$	195,50
101	JOGO DE MANTIMENTOS EM PLASTICO - KIT COM 4 UND - (200 ML)	ELISES PLUS	21	UN	31,80	R\$	667,80
102	JOGO DE MANTIMENTOS EM PLASTICO - KIT COM 4 UND - (300ML)	ELISES PLUS	21	UN	35,65	R\$	748,65
103	KIT PANO MULTIUSO , EMBALAGEM EM PACOTE COM 05UN	INOVEN	563	UN	16,95	R\$	9.542,85
104	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO - FRASCO 500 ML	economico	2289	UN	3,35	R\$	7.668,15
105	LIMPA PISOS/ AZULEJO/ CERAMICA/ REJUNTE EMBALAGEM- GALAO DE 5 LITROS.	AZULIM	370	KG	26,20	R\$	9.694,00
106	LIMPA VIDRO - FRASCO 500 ML	URCA	3174	KG	4,96	R\$	15.743,04

107	LIMPADOR MULTIUSO LAVANDA - FRASCO DE 500 ML	COALA	3570	UN	4,70	R\$	16.779,00
110	LUVA TERMICA PARA COZINHA, CANO LONGO, TAMANHO P (PAR)	MOR	302	UN	65,90	R\$	19.901,80
111	LUVAS DE LATEX CANO CURTO TAM G (PAR)	IMBATE	3766	UN	4,99	R\$	18.792,34
112	LUVAS DE LATEX CANO CURTO TAM M (PAR)	IMBATE	3768	UN	5,19	R\$	19.555,92
113	LUVAS DE LATEX CANO CURTO TAM P (PAR)	IMBATE	323	UN	4,69	R\$	1.514,87
114	LUVAS DE LATEX CANO LONGO TAM G (PAR)	IMBATE	2934	UN	8,39	R\$	24.616,26
115	LUVAS DE LATEX CANO LONGO TAM M (PAR)	IMBATE	2950	KG	9,46	R\$	27.907,00
117	MARMITEX DE ISOPOR COM 3 DIVISORIAS, CAPCIDADE 1.200ML, CX C/50 UnidadeS.	ULTRATHERM	365	UN	39,99	R\$	14.596,35
118	MARMITEX MANUAL NÂ° 8 - CAIXA COM 100 UND	ULTRATHERM	544	L	18,99	R\$	10.330,56
119	OLEO PARA LUSTRAR MOVEIS - FRASCO 200 ML	KING	2232	UN	3,49	R\$	7.789,68
120	PA DE LIXO EM ZINCO, C/ CABO DE MADEIRA	ESCOVASSOURAS	134	UN	6,49	R\$	869,66
131	PANELA DE PRESSAO 100% ALUMINIO DE 22 LITROS	EIRILAR	4	KG	547,90	R\$	2.191,60
132	PANELA TIPO BULE 100% ALUMINIO DE 3 LITROS	TRAMONTINA	9	UN	84,90	R\$	764,10
133	PAPEL HIGIENICO COMUM - FARDO COM 64 UNIDADES	FLORAL	3432	UN	53,95	R\$	185.156,40
136	PASTILHA SANITARIA, BENZENO - 99% 20G VARIADA, AROMAS JASMIM, TUTTI, LAVANDA, EUCALIPTO	HARPIC	2136	KG	2,94	R\$	6.279,84
137	POTE DE VIDRO COM TAMPA ROSQUEAVEL CAPACIDADE 2 LITROS.	FULLFIT	5	KG	31,90	R\$	159,50
138	POTE DE VIDRO COM TAMPA ROSQUEAVEL CAPACIDADE 3 LITROS	FULLFIT	5	UN	31,90	R\$	159,50
139	PRATO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE FUNDO	DURALEX	419	UN	6,51	R\$	2.727,69
140	PRATO DESCARTAVEL RASO NÂ° 17 - PCT C/ 10UN	CRISTAL COPO	1725	KG	8,72	R\$	15.042,00
141	PRATO DESCARTAVEL RASO NÂ° 21 - PCT C/ 10UN	CRISTAL COPO	1850	UN	8,00	R\$	14.800,00
142	PRATO ESCOLAR PLASTICO FUNDO	PLASUTIL	100	UN	6,00	R\$	600,00

143	RASTELO PLASTICO TIPO - VASSOURA DE JARDIM, C/22DENTES E CABO DE MADEIRA.	TRAPP	10	KG	31,00	R\$	310,00	
145	RODO PLASTICO DUPLO PARA CHAO 40CM - COM CABO DE MADEIRA	BRILHUS	328	UN	11,99	R\$	3.932,72	
148	SABAO EM PO CX DE 01 KG	YPE	2164	UN	13,11	R\$	28.370,04	
149	SABAO EM PO CX DE 500G	AMACITEL	4401	UN	7,95	R\$	34.987,95	
150	SABONETE BARRA 90G	PALMOLIVE	610	UN	2,55	R\$	1.555,50	
170	SARRAPILHA EM ROLO C/ 50 METROS.	JIT	1120	UN	324,99	R\$	363.988,80	
VALOR TOTAL							R\$	1.126.683,87

EMPRESA: A. R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 17.062.826/0001-88

ENDEREÇO: AV TAPARAIZ COUTO, 19 RUA, Nº 633, BOM REMÉDIO, CEP: 68.180-660, ITAITUBA /PA

REPRESENTANTE: Ananda Rebelo da Silva CPF: 947.415.062-15

E-MAIL: CONTRATOS@RISQUERABISQUE.COM CONTATO: (93) 9219-2466

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
6	ALVEJANTE DE TECIDO, HIPOCLORITO/ CLORETO DE SODIO/CARBONATO SODIO, 10,05 A 11,05 PER, LAVAGEM ALVAGEM ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, 1L ALVEJANTE DE TECIDO, HIPOCLORITO/ CLORETO DE SODIO/CARBONATO SODIO, 10,05 A 11,05 PER, LAVAGEM ALVAGEM ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, 1L	FC	600	UN	9,69	R\$ 5.814,00
7	AMACIANTE DE ROUPAS - FRASCO COM 500 ML	ECONOMICO	3152	UN	8,42	R\$ 26.539,84
34	CANECA DE ALUMINIO DE 10 LITROS C/ CABO LATERAL EM PLASTICO OU MADEIRA	EIRILAR	22	UN	106,94	R\$ 2.352,68
35	CANECA DE ALUMINIO DE 5 LITROS C/ CABO LATERAL EM PLASTICO OU MADEIRA	EIRILAR	29	UN	38,89	R\$ 1.127,81
45	COADOR (PARA CAFE) DE PANO - GRANDE	ZALEANA	125	UN	14,84	R\$ 1.855,00
60	DESINFETANTE LIQUIDO, BACTERICIDA, AROMA PINHO/LAVANDA - EMBALAGEM 1 LITRO	ECONOMICO	5074	UN	5,82	R\$ 29.530,68
64	DETERGENTE LIQUIDO- EMBALAGEM GALAO DE 5 LITROS TESO ATIVOS ANIONICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, LINEAR LIQUIBENZENO SULFONATO DE SODIO, REMOCAO DE GORDURAS DE LOUCAS, TALHERES E PANELAS,	NOBRE	492	KG	24,88	R\$ 12.240,96

	NATURAL, CONTEM TENSO ATIVO BIODEGRADAVEL					
65	DETERGENTE LIQUIDO - EMBALAGEM 500 ML TESO ATIVOS ANIONICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, LINEAR LIQUIBENZENO SULFONATO DE SODIO, REMOCAO DE GORDURAS DE LOUCAS, TALHERES E PANELAS, NATURAL, CONTEM TENSO ATIVO BIODEGRADAVEL	FC	4852	UN	3,15	R\$ 15.283,80
93	INSETICIDA AEROSSOL - FRASCO 360 ML	BAYGON	1842	UN	8,40	R\$ 15.472,80
95	JARRA DE PLASTICO, COM TAMPA 1,200 LITRO	ERCAPLAST	21	UN	18,99	R\$ 398,79
116	LUVAS DE LATEX CANO LONGO TAM P (PAR)	VABENE	2940	UN	9,17	R\$ 26.959,80
124	PANELA ALTA 100% ALUMINIO, COM TAMPA DE 22 LITROS	EIRILAR	4	KG	223,50	R\$ 894,00
134	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, ROLOS DE 60M - PCT C/ 4 ROLOS	PALOMA	15224	UN	5,88	R\$ 89.517,12
135	PAPEL TOALHA COM 60 FOLHAS - PACOTE COM 2 ROLOS	MAXIM	9210	KG	5,35	R\$ 49.273,50
144	REGULADOR DE GAS DE COZINHA USO DOMESTICO	ALIANÇA	783	KG	55,00	R\$ 43.065,00
147	SABAO EM BARRA 1KG - EMBALGEM COM 5 TABLETES DE 200G	ZEBEU	2864	UN	21,55	R\$ 61.719,20
171	SODA CAUSTICA EM ESCAMA - EMBALAGEM DE 1KG	LIPON	2658	UN	37,80	R\$ 100.472,40
176	TOALHA DE MESA 100% ALGODAO DE 5 M	DOHLER	36	UN	62,88	R\$ 2.263,68
177	TOALHA DE MESA MATERIAL IMPERMEAVEL 2,50 X 1,10 CM	SANTA FÉ	24	UN	68,83	R\$ 1.651,92
179	TOUCA DESCARTAVEL - PCT C/ 100 UND	NOBRE	416	UN	28,60	R\$ 11.897,60
180	VASILHAME PARA AGUA MINERAL, CAPACIDADE 20 LITROS	DINARA	175	KG	22,49	R\$ 3.935,75
182	VASSOURA DE CIPO C/ CABO DE MANDEIRA	REGIONAL	169	UN	24,87	R\$ 4.203,03
183	VASSOURA DE PELO C/ CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	TOQ	502	UN	21,87	R\$ 10.978,74
184	VASSOURA EM PIACAVA N 05, MADEIRA PLASTIFICADA, DE APROXIMADAMENTE 20 CM, CERDAS DE NO MINIMO 9 CM, COM CABO ROSQUEAVEL.	CONDOR	50	KG	26,59	R\$ 1.329,50
185	XICARA EM VIDRO TRANSPARENTE P/ CAFE, C/ PIRES, CAP. 80 ML.	NADIR	156	KG	16,64	R\$ 2.595,84
VALOR TOTAL						R\$ 521.373,44

EMPRESA: MERCADINHO CORACAO DE MAE LTDA						
CNPJ: 17.568.776/0001-05						
ENDEREÇO: R RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA, Nº 18, CENTRO, CEP: 68.195-000, JACAREACANGA/PA						
REPRESENTANTE: TARCIO JOSE LIMA DE AGUIAR CPF: 825.310.962-63						
E-MAIL: KEILA_JCR@HOTMAIL.COM CONTATO: (93) 9147-8760						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
26	CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR EM PLASTICO RESISTENTE C/ TAMPA 35 LITROS	PLASUTIL	23	UN	89,99	R\$ 2.069,77
36	CANECA PLASTICA COM ALCA (TIPO ESCOLAR) CAPACIDADE MINIMA DE 250 ML	ERCO PLASTIC	42	UN	4,39	R\$ 184,38
37	CANUDINHO EM ESPIRAL PLASTICO PCT C/ 100 UND	PLAZAPEL	20	UN	15,99	R\$ 319,80
38	CERA LIQUIDA (INCOLOR, VERDE E VERMELHA) - FRASCO 750 ML	ROUXINOL	1806	UN	12,99	R\$ 23.459,94
44	CESTO TELADO PARA LIXO, CAP. 10 LITROS	MB	64	UN	12,90	R\$ 825,60
46	COLHER DE NYLON OU POLIETILENO 50 CM, PARA COZINHA INDUSTRIAL	S.Q.	2	UN	49,30	R\$ 98,60
47	COLHER DE NYLON OU POLIETILENO 60 CM, PARA COZINHA INDUSTRIAL	S.Q.	2	UN	58,20	R\$ 116,40
48	COLHER DE SOPA EM ACO INOX COM CABO EM PLASTICO	S.Q.	48	UN	6,60	R\$ 316,80
49	COLHER DE SOPA EM ACO INOX COM CABO TODA INOX	TAUMER	490	UN	5,40	R\$ 2.646,00
50	COLHER DESCARTAVEL BRANCA P/ REFEICAO PCT C/ 50 UND	RIO FESTA	4170	UN	4,49	R\$ 18.723,30
84	GARRAFA TERMICA INOX C/ TAMPA, CAPACIDADE MINIMA 2 LITROS	MOR	5	UN	108,00	R\$ 540,00
96	JARRA DE PLASTICO, COM TAMPA 2 LITROS	IMPLAST	42	KG	24,34	R\$ 1.022,28
97	JARRA DE PLASTICO, COM TAMPA 3,700 LITROS	IMPLAST	24	KG	33,00	R\$ 792,00
98	JOGO DE MANTIMENTOS EM PLASTICO - KIT COM 4 UND (400ML)	JAGUAR	25	UN	37,00	R\$ 925,00
99	JOGO DE MANTIMENTOS EM PLASTICO - KIT COM 4 UND (450ML)	JAGUAR	5	UN	45,00	R\$ 225,00
108	LUSTRA MOVEIS EM CREME - FRASCO 500 ML	AZULIN	1037	UN	12,69	R\$ 13.159,53

109	LUVA TERMICA PARA COZINHA, CANO LONGO TAMANHO M (PAR)	CAPA LIMPA	304	UN	69,69	R\$	21.185,76	
122	PALITO EM MADEIRA P/ CHURRASCO PCT. COM 50 UnidadeS.	GABOARDI	68	UN	5,98	R\$	406,64	
123	PANELA ALTA 100% ALUMINIO, COM TAMPA DE 17 LITROS	ALUMINIO CRISTALINO	4	UN	157,80	R\$	631,20	
125	PANELA ALTA 100% ALUMINIO, COM TAMPA DE 25 LITROS	ALUMINIO CRISTALINO	4	KG	249,95	R\$	999,80	
126	PANELA BAIXA 100% ALUMINIO, COM TAMPA DE 15 LITROS	ALUMINIO CRISTALINO	5	UN	186,95	R\$	934,75	
127	PANELA BAIXA 100% ALUMINIO, COM TAMPA DE 20 LITROS	ALUMINIO CRISTALINO	5	UN	235,90	R\$	1.179,50	
128	PANELA BAIXA 100% ALUMINIO, COM TAMPA DE 28 LITROS	ALUMINIO CRISTALINO	5	UN	234,00	R\$	1.170,00	
129	PANELA BAIXA 100% ALUMINIO, COM TAMPA DE 4,5 LITROS	ALUMINIO CRISTALINO	5	KG	97,80	R\$	489,00	
130	PANELA DE PRESSAO 100% ALUMINIO DE 07 LITROS	ALUMINIO CRISTALINO	4	KG	119,90	R\$	479,60	
146	RODO PLASTICO DUPLO PARA CHAO 60CM - COM CABO DE MADEIRA	ITATEX	345	UN	18,86	R\$	6.506,70	
151	SABONETE LIQUIDO - REFIL DE 1LITRO	SOLFTFIX	274	UN	27,94	R\$	7.655,56	
172	SOLUCAO DE LIMPEZA MULTIUSO, LIMPADOR INSTANTANEO LIQUIDO PARA LIMPEZA PESADA, INCOLOR INGREDIENTES ATIVOS QUE DISSOLVEM E REMOVEM GORDURAS, SANGUE SUJEIRAS, TENSO - EMBALAGEM 500ML	AZULIN	1840	UN	13,92	R\$	25.612,80	
173	SUPORTE PARA COADOR DE CAFE NUMERO 103 - COR MARRON	MOR	20	UN	9,97	R\$	199,40	
174	TABUA PARA CORTAR CARNE/LEGUMES, EM PLASTICO, TAM. 25CM X 35CM	HOME E MORE	37	UN	33,95	R\$	1.256,15	
175	TACA EM VIDRO TRANSPARENTE P/ AGUA	G40	292	UN	17,96	R\$	5.244,32	
178	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODAO 50 X 80	J A TEXTIL	108	UN	18,92	R\$	2.043,36	
181	VASSOURA LIMPA TETO, CERDAS DE NYLON, 02 CABOS COM PROLONGADOR 2,5M	ITATEX	20	UN	33,94	R\$	678,80	
VALOR TOTAL							R\$	142.097,74

EMPRESA: R. LAVOR LIMA LTDA						
CNPJ: 17.383.130/0001-53						
ENDEREÇO: AV HAROLDO COIMBRA VELOSO, Nº 02, CENTRO, CEP: 68.195-000, JACAREACANGA/PA						
REPRESENTANTE: ROBERTO LAVOR LIMA CPF: 764.292.452-68						
E-MAIL: ROBERTO-LAVOR@HOTMAIL.COM CONTATO: (93) 8424-1132						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACENDEDOR DE FOGAO A GAS DE ALUMINIO E PLASTICO, ACIONAMENTO POR UMA TECA, GERA FAISCA, NAO GERA CHAMA, TAMANHO APROXIMADO: 22 CM, SELO DO INMETRO. ACENDEDOR DE FOGAO A GAS DE ALUMINIO E PLASTICO, ACIONAMENTO POR UMA TECA, GERA FAISCA, NAO GERA CHAMA, TAMANHO APROXIMADO: 22 CM, SELO DO INMETRO.	BIG	266	KG	6,30	R\$ 1.675,80
2	AGUA SANITARIA CLORO ATIVO - ALVEJANTE, DESINFETANTE, BACTERICIDA, TIRA MANCHAS, SEM PERFUME , MULTIUSO HIGIENIZACAO LIMPEZA - FRASCO COM 1 LITRO	TURARÃOfo	7512	KG	2,70	R\$ 20.282,40
3	AGUA SANITARIA CLORO ATIVO - ALVEJANTE, DESINFETANTE, BACTERICIDA, TIRA MANCHAS, SEM PERFUME , MULTIUSO HIGIENIZACAO LIMPEZA - FRASCO COM 2 LITROS	TUBARÃOfo	2796	KG	5,00	R\$ 13.980,00
4	ALCOOL ETILICO 70% HIDRATADO, ESPECIFICO PARA LIMPEZA - EMBALAGEM FRASCO DE 1 LITRO	CRUZEIRO	4057	KG	6,60	R\$ 26.776,20
5	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 98%, 92,8 INPM, USO DOMESTICO - EMBALAGEM PLASTICA DE 500ML	SOL	3642	UN	3,90	R\$ 14.203,80
8	AVENTAL PLASTICO (PVC) TIPO ACOUGUEIRO TAMANHO UNICO BRANCO	ISOESTE	119	UN	9,00	R\$ 1.071,00
9	BACIA PLASTICA 20 LITROS	ERCAPLAST	64	UN	8,00	R\$ 512,00
10	BACIA PLASTICA 35 LITROS	ERCAPLAST	47	UN	20,00	R\$ 940,00
11	BACIA PLASTICA COM ALCA REFORCADA CAP. 80 LITROS.	ERCAPLAST	10	KG	50,00	R\$ 500,00
12	BALDE MOP ESFREGAO, CESTO INOX GIRATORIO COM BALDE, 02 REFIS, CABO COM TRAVA REGULAVEL 1010 M DE ALTURA, INCLINACAO DE 180 GRAU.	FLYTEX	10	UN	95,00	R\$ 950,00
13	BALDE PLASTICO RESISTENTE, PRETO, ALCA DE ALUMINIO, CAPACIDADE 12 LITROS.	ERCAPLAST	35	UN	13,00	R\$ 455,00
14	BALDE PLASTICO COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS	ERCAPLAST	10	UN	30,00	R\$ 300,00

15	BALDE PLASTICO COMUM ALCA DE ALUMINIO, CAPACIDADE 10 LITROS	ERCAPLAST	16	UN	18,00	R\$	288,00
16	BALDE PLASTICO COMUM, ALCA DE ALUMINIO, CAPACIDADE 8 LITROS	ERCAPLAST	86	UN	6,00	R\$	516,00
17	BALDE PLASTICO, COMUM, ALCA DE ALUMINIO, CAPACIDADE 12 LITROS	ERCAPLAST	72	UN	6,00	R\$	432,00
18	CAIXA DE ISOPOR, CAPACIDADE 07 LITROS	ISOESTE	69	UN	10,00	R\$	690,00
19	CAIXA DE ISOPOR, CAPACIDADE 12 LITROS	ISOESTE	82	UN	13,00	R\$	1.066,00
20	CAIXA DE ISOPOR, CAPACIDADE 175 LITROS	ISOESTE	93	UN	110,00	R\$	10.230,00
21	CAIXA DE ISOPOR, CAPACIDADE 21 LITROS	ISOESTE	48	UN	28,00	R\$	1.344,00
22	CAIXA DE ISOPOR, CAPACIDADE 35 LITROS	ISOESTE	110	UN	19,00	R\$	2.090,00
23	CAIXA DE ISOPOR, CAPACIDADE 50 LITROS	ISOESTE	10	KG	38,00	R\$	380,00
24	CAIXA DE ISOPOR, CAPACIDADE 60 LITROS	ISOESTE	105	KG	38,00	R\$	3.990,00
25	CAIXA DE ISOPOR, CAPACIDADE 80 LITROS	ISOESTE	127	KG	60,00	R\$	7.620,00
27	CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR EM PLASTICO RESISTENTE C/ TAMPA 54 LITROS	BIOPLASTIC	19	KG	115,00	R\$	2.185,00
28	CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR EM PLASTICO TRANSPARENTE RESISTENTE C/ TAMPA CAP. 35 LITROS.	BIOPLASTIC	15	KG	45,00	R\$	675,00
29	CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR EM PLASTICO TRANSPARENTE RESISTENTE C/ TAMPA CAP. 54 LITROS.	BIOPLASTIC	12	UN	35,00	R\$	420,00
30	CAIXA TERMICA, CAPACIDADE 17 LITROS	MOR	39	UN	45,00	R\$	1.755,00
31	CAIXA TERMICA, CAPACIDADE 30 LITROS.	MOR	5	UN	130,00	R\$	650,00
32	CAIXA TERMICA, CAPACIDADE 45 LITROS	MOR	44	UN	200,00	R\$	8.800,00
33	CAIXA TERMICA, CAPACIDADE 60 LITROS.	MOR	5	UN	290,00	R\$	1.450,00
39	CESTO PLASTICO COM TAMPA, CAP. 30 LITROS	PLASNEW	110	UN	15,00	R\$	1.650,00
40	CESTO PLASTICO COM TAMPA, CAP. 65 LITROS	PLASNEW	42	KG	18,00	R\$	756,00
41	CESTO PLASTICO COM TAMPA, CAP.100 LITROS	PLASNEW	20	UN	48,00	R\$	960,00
42	CESTO PLASTICO FECHADO COM TAMPA, 100 LITROS	PLASNEW	13	UN	30,00	R\$	390,00
43	CESTO PLASTICO P/ LIXO COM PEDAL, CAP. 65 LITROS	INJEPLASTEC	36	UN	60,00	R\$	2.160,00
81	GARFO DE MESA EM ACO INOX, COM CABO TODO EM INOX.	EURO AÃO	360	UN	4,00	R\$	1.440,00
82	GARFO DESCARTAVEL BRANCO P/ REFEICAO PCT C/ 50 UND	STRAWPLAST	7210	UN	4,00	R\$	28.840,00
83	GARRAFA TERMICA INOX C/ TAMPA, CAPACIDADE MINIMA 1 LITRO.	INVICTA	5	UN	88,00	R\$	440,00

85	GARRAFA TERMICA INOX C/ TAMPA, CAPACIDADE MINIMA 4 LITROS	INVICTA	5	UN	250,00	R\$	1.250,00
86	GARRAFA TERMICA, EM PLASTICO C/ TAMPA DE PRESSAO - CAPACIDADE 1 LITRO	TERMOLAR	12	KG	35,00	R\$	420,00
87	GARRAFA TERMICA, EM PLASTICO, C/ TAMPA ROSQUEAVEL, C/ CAPACIDADE 1 LITRO	TERMOLAR	19	UN	25,00	R\$	475,00
88	GARRAFA TERMICA, EM PLASTICO, C/ TAMPA ROSQUEAVEL, C/ CAPACIDADE 5 LITROS	TERMOLAR	47	UN	40,00	R\$	1.880,00
89	GARRAFA TERMICA, INOX COM TAMPA DE PRESSAO - CAPACIDADE 1,8 LITRO	INVICTA	51	UN	75,00	R\$	3.825,00
90	GUARDANAPO DE PANO, LINHO MISTO, COR BRANCA TAM 62 CM X 36 CM	KELLINHA	1486	UN	6,80	R\$	10.104,80
91	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 32 X 33,5CM - PCT. C/ 50UND	MAXIM	154	UN	5,70	R\$	877,80
92	GUARDANAPO/PANO DE PRATO, TECIDO 100% ALGODAO, COR BRANCA TAM 66CM X 42CM	NOBRE	546	KG	5,90	R\$	3.221,40
94	ISQUEIRO COM SELO DO INMETRO, PROTETOR DE CHAMA - CORES SORTIDAS	BIG	1816	UN	5,50	R\$	9.988,00
121	PA DE LIXO PLASTICA COM CABO LONGO	NCAVAS	211	UN	7,00	R\$	1.477,00
152	SACO DE ALGODAO CRU, 100 X 60 CM, BRANCO, ALVEJADO P/ LIMPEZA DE CHAO, 100% ALGODAO	SACARIA	911	UN	5,00	R\$	4.555,00
153	SACO DE RAFIA LAVADO - CAPACIDADE 60 KG	SACARIA	3100	KG	4,00	R\$	12.400,00
154	SACO P/ CACHORRO QUENTE, PCT. COM 100 Unidades.	ORLEPLAST	37	KG	5,00	R\$	185,00
155	SACO P/ PIPOCA, PCT. COM 100 UnidadeS.	ORLEPLAST	41	KG	6,00	R\$	246,00
156	SACO PLASTICO PARA LIXO, BRANCO LEITOSO, REFORCADO, CAPACIDADE 40 LITROS - PACOTE COM 10UN	ORLEPLAST	3374	KG	5,00	R\$	16.870,00
157	SACO PLASTICO PARA LIXO, COR AZUL, REFORCADO, CAPACIDADE 100L - PCT COM 10 UNID 75X105CM	PAPALIXO	7910	UN	13,00	R\$	102.830,00
158	SACO PLASTICO PARA LIXO, COR PRETO, 60CM X 78CM, CAPACIDADE 50 LITROS - PCT COM 10UN	TRASH	5718	KG	10,00	R\$	57.180,00
159	SACO PLASTICO PARA LIXO, COR PRETO, 59 CM X 62CM, CAPACIDADE 30 LITROS - PCT COM 10 UND	TRASH	4930	UN	7,00	R\$	34.510,00
160	SACO PLASTICO PARA LIXO, COR PRETO, REFORCADO, CAPACIDADE 200 LITROS - ROLO COM 25 SACOS	TRASH	288	KG	12,00	R\$	3.456,00

161	SACO PLASTICO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE 200 LT, PEÇA UNICA 59 X 62 CM - PCT COM 05 UND.	TRASH	3150	KG	6,00	R\$	18.900,00	
162	SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE P/ 1/2 KG	RIOPLAST	24	KG	4,00	R\$	96,00	
163	SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE P/ 30 KG	RIOPLAST	23	KG	14,00	R\$	322,00	
164	SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1 KG.	RIOPLAST	1500	UN	0,50	R\$	750,00	
165	SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 2 KG.	RIOPLAST	500	UN	0,75	R\$	375,00	
166	SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3 KG.	RIOPLAST	500	KG	0,75	R\$	375,00	
167	SACO SARRAPILHA - CAPACIDADE 60 KG	NACIONAL	509	UN	4,00	R\$	2.036,00	
168	SACOLA PLASTICA, BRANCA TAM. 25CM X 35CM - PACOTE C/ 1000UN	PLASZOM	59	KG	35,00	R\$	2.065,00	
169	SACOLA PLASTICA, BRANCA TAM. 30X40 CM - PACOTE COM 1000 UnidadeS.	PLASZOM	50	UN	30,00	R\$	1.500,00	
VALOR TOTAL							R\$	455.033,20

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Jacareacanga;

3.2. Os órgãos participantes serão:

3.3. Prefeitura Municipal de Jacareacanga.

3.4. Fundo Municipal de Educação

3.5. Fundo Municipal de Saúde

3.6. Fundo Municipal de Assistência Social

3.7. Fundo Municipal de Meio Ambiente e Mineração

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade

de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em cinco (05) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Jacareacanga/PA, 19 de Maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

Sebastião Aurivaldo pereira Silva
CPF/MF sob o n.º 609.117.352-91
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

A. K. BELLO DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 09.484.602/0001-36
CONTRATADA
ANA KELLY BELLO DOS SANTOS
CPF: 036.080.303-28
Representante legal da contratada

A. R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 17.062.826/0001-88
CONTRATADA
Ananda Rebelo da Silva
CPF: 947.415.062-15
Representante legal da contratada

MERCADINHO CORACAO DE MAE LTDA

CNPJ: 17.568.776/0001-05
CONTRATADA
TARCIO JOSE LIMA DE AGUIAR
CPF: 825.310.962-63
Representante legal da contratada

R. LAVOR LIMA LTDA

CNPJ: 17.383.130/0001-53
CONTRATADA
ROBERTO LAVOR LIMA
CPF: 764.292.452-68
Representante legal da contratada